



L E I Nº 3.912/2002

"REABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A COMPRA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE CONFORME LEI Nº 3.888/2001 E ALTERA A LEI Nº 3.888/2001 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito especial para o Programa de Transporte Escolar Convênio assinado com o Ministério da Educação e Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha através do processo nº 23400.0001183/2001-45 FNDE no valor de R\$63.529,20 para a aquisição de veículo de transporte escolar, em conformidade com a Lei Municipal nº3912/2002, (com a seguinte descrição):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
Projeto 179 - Aquisição de Micro Ônibus
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....R\$63.529,20

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para reabertura do crédito especial o Convênio assinado com o Ministério da Educação e Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha através do processo nº 23400 0001183/2001-45 FNDE no valor de R\$50.000,00 para a aquisição de veículo de transporte escolar e a contra partida do Município no valor R\$13.529,20 totalizando R\$63.529,20 com a seguinte descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
Projeto 1.008 - Aquisição de Ônibus
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....R\$13.529,20

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 30 de janeiro de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração